



Câmara Municipal de Ivaiporã

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 5ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 09/03/2026 - 19:00 ; Encerramento: 09/03/2026 - 19:14

Mesa Diretora: Presidente: Rodrigo Cordeiro / REPUBLICANOS ; Segundo-Secretário: Careca / PSD

Lista de Presença na Sessão: Alex Fonseca / PL ; Careca / PSD ; Fio Bertotti / PSD ; Nando Dorta / PSB ; Rodrigo Cordeiro / REPUBLICANOS ; Sérgio Pindaúva / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Pauta nº 05 Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2026. ATA Nº 4.245 Presidente interino Rodrigo Cordeiro dos Santos. Boa noite a todos. Quero inicialmente cumprimentar os nobres vereadores, todo público que nos acompanha, servidores, cidadãos. Quero primeiramente informar a todos que em conformidade com art. 197, parágrafo 3º, do Regimento Interno "estará impedido de votar o Vereador que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente até o terceiro grau, consanguíneo ou afim. Então para os Projetos que serão votados, estarão impedidos: Vereador Ailton Stipp - servidor público municipal; Vereador Ilson Donizete Gagliano - possui filho servidor público municipal; Vereador Levi Izalino Shindt - sua esposa também é servidora pública municipal. Então, portanto esses vereadores que eu acabei de citar, eles estão impedidos para votar nesses Projetos de Lei nº 10, 11 e 12/2026, que será votado a partir de instantes. Também quero pedir a colaboração de todos aqui presentes para que possamos conduzir os trabalhos com respeito, serenidade e dentro do regimento interno que nos cabe. Havendo quórum regimental, o Presidente do Poder Legislativo convidou a todos para saudarem o Pavilhão Nacional, e declarou abertos os trabalhos da presente sessão ordinária. **Leitura do Texto Bíblico:** Na sequência determinou a leitura de um texto bíblico. **Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior:** Ata nº 4.242 da Sessão Ordinária do dia 02/03/2026. Atas nº 4.243 e 4.244 das Sessões Extraordinárias do dia 05/03/2026.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alex Fonseca / PL ; Careca / PSD ; Fio Bertotti / PSD ; Nando Dorta / PSB ; Rodrigo Cordeiro / REPUBLICANOS ; Sérgio Pindaúva / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei do Executivo nº 10 de 2026, Introduz alterações na Lei 1.268/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ivaiporã e dá outras providências. Autor: Luiz Carlos Gil - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 22837, Turno: 2ª e 3ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 3, Não: 2, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Maioria Simples** - Obs.: Aprovado em 1ª votação no dia 09/03/2026, por maioria simples, Reunião Ordinária Pauta nº 05, Ata nº 4.245, com ausência dos vereadores Ilson Donizete Gagliano, Levi Izalino Shindt, e Ailton Stipp Kulcamp. Votos Favoráveis: Valdeci Rodrigues Dias, Fio Bertotti, Sérgio Martins de Oliveira. Votos Contrários: Nando Dorta e Alex Fonseca. ; **2 - Projeto de Lei do Executivo nº 11 de 2026**, Introduz alterações na Lei 1.269/2005 que institui o Plano de Cargos e Salários na Administração Pública Municipal e dá outras providências. Autor: Luiz Carlos Gil - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 22836, Turno: 2ª e 3ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 3, Não: 2, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Maioria Simples** - Obs.: Aprovado em 1ª votação no dia 09/03/2026, por maioria simples, Reunião Ordinária Pauta nº 05, Ata nº 4.245, com ausência dos vereadores Ilson Donizete Gagliano, Levi Izalino Shindt, e Ailton Stipp Kulcamp. Votos Favoráveis: Valdeci Rodrigues Dias, Fio Bertotti, Sérgio Martins de Oliveira. Votos Contrários: Nando Dorta e Alex Fonseca. ; **3 - Projeto de Lei do Executivo nº 12 de 2026**, Introduz alterações na Lei 1.268/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ivaiporã e dá outras providências. Autor: Luiz Carlos Gil - Prefeito Municipal, Número de Protocolo:



Câmara Municipal de Ivaiporã

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

22838, Turno: 2ª e 3ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 3, Não: 2, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Maioria Simples** - Obs.: Aprovado em 1ª votação no dia 09/03/2026, por maioria simples, Reunião Ordinária Pauta nº 05, Ata nº 4.245, com ausência dos vereadores Ilson Donizete Gagliano, Levi Izalino Shuindt, e Ailton Stipp Kulcamp. Votos Favoráveis: Valdeci Rodrigues Dias, Fio Bertotti, Sérgio Martins de Oliveira. Votos Contrários: Nando Dorta e Alex Fonseca. ;


Oradores da Ordem do Dia: 1 - Nando Dorta / PSB ; **2** - Alex Fonseca / PL

Considerações Finais: Vereador Fernando Rodrigues Dorta; Teve um servidor que se inscreveu, para fazer o uso da Tribuna, a prerrogativa foi passado para o jurídico, mas não foi aprovado, mas eu tenho a prerrogativa de ler o que o servidor gostaria de dizer, até porque é bem breve e bem rápido: "Senhor Presidente. Senhores Vereadores. Falo como servidor público e como cidadão que acredita nas instituições. Hoje não estamos discutindo um detalhe técnico. Estamos decidindo quem terá controle sobre a permanência e o futuro dos servidores públicos deste Município. Já foi retirado dos servidores o direito de escolha entre cartão e cesta. Agora se propõe concentrar maioria das comissões avaliadoras nas indicações do Executivo. Essas comissões decidem estágio probatório. Decidem progressão. Decidem concursos. Decidem estabilidade. O artigo 37 da Constituição fala em impessoalidade. Mas impessoalidade não é discurso — é estrutura. É desenho institucional que evita concentração de poder. Quando quem governa passa a ter maioria também em quem avalia, cria-se dependência. E dependência não combina com estabilidade constitucional prevista no artigo 41. Servidor com medo não trabalha com independência. Trabalha com receio. E serviço público não pode funcionar sob lógica de subordinação política. A administração pública não é empresa privada. Não é propriedade de governo. É instituição permanente. Os senhores vereadores hoje têm duas opções muito claras: fortalecer o equilíbrio institucional ou ampliar a concentração de poder. E essa decisão não ficará restrita a esta legislatura. Ela ficará registrada. Nominalmente. Porque no futuro, quando servidores questionarem como perderam espaço de participação, os votos estarão documentados." Vereador Alex Sandro Apº Geremias da Fonseca. Quero iniciar minha fala com algo fundamental: Se os serviços públicos aqui do nosso município eles são realizados, nossa cidade funciona, isso acontece graças ao trabalho dos nossos servidores. Eles estão diretamente ligados atendendo a população na saúde, na educação, na assistência social e em todas as áreas da administração. Por essa razão, qualquer alteração que envolva a estrutura do serviço público precisa ser analisada com muita responsabilidade. A Constituição Federal do Brasil estabelece princípios importantes para a administração pública, entre eles a valorização do servidor e a proteção de seus direitos: O art. 37, bem citado pelo vereador, no seu parágrafo XV da Constituição Federal do Brasil - ele lembra do Princípio da irredutibilidade e da proteção do servidor. Mesmo quando não há redução salarial direta, alterações estruturais podem gerar perdas de conquistas anteriores asseguradas por Lei e o Legislativo ele deve evitar esse risco. Assim como interpretado também no art. 39 da Constituição Federal, a administração pública deve organizar carreiras políticas valorizando os servidores, portanto, qualquer alteração precisa fortalecer a carreira, e não criar insegurança. Como vereador, eu tenho o dever de zelar pela segurança jurídica e pela estabilidade das relações de trabalho dentro do serviço público. Por isso, antes de votar em projetos eu busco: Analisar os impactos; contribuir para o desenvolvimento econômico, sustentável de Ivaiporã; Proteger os direitos, evitar medidas que possam prejudicar servidores e os serviços públicos. Meu voto segue com base em princípios que são derivados da própria Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e também princípios da administração pública. É um voto de responsabilidade e também de reconhecimento ao trabalho de todos os servidores que diariamente fazem a máquina pública funcionar. Entendo que os servidores valorizados e respeitados. Eles produzem mais, e é justamente por isso, neste momento, que eu considero prudente não aprovar essa alteração, e essa minha fala, senhor presidente, se estende para os demais Projetos de Lei nº 11/2026 e nº 12/2026.



Câmara Municipal de Ivaiporã


Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Esta ata é um resumo sucinto dos fatos ocorridos, demais informações podem ser encontradas e/ou verificadas através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=EslFbD1454k>, não havendo nada mais a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão. Do que eu, , Claudinéia Mendes de Oliveira Menjon, que subscrevi a presente Ata e assino juntamente com os Senhores Vereadores.


Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão



Presidente: Rodrigo
Cordeiro Maia dos
Santos
REPUBLICANOS



Segundo-Secretário: Valdeci
Rodrigues Dias / PSD



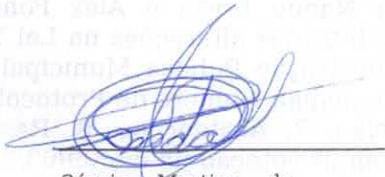
Alex Sandro
Aparecido Geremias
da Fonseca / PL



Emerson da Silva
Bertotti / PSD



Fernando Rodrigues
Dorta / PSB



Sérgio Martins de
Oliveira / PL